



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2022

EMENTA: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do orçamento vigente e dá outras providências”.*

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI, da Constituição Federal e artigos 42 e 43, da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e também em atendimento aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 001- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1104 - AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Total	45.000,00
--------------	------------------

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso a anulação de dotação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 0008- Gestão de Políticas Educacionais	
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manutenção Transporte Escolar-Pré-Escola	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
Total	30.000,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
--	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



UNIDADE: - 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA: 0008- Gestão de Políticas Educacionais	
PROJETO ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Transporte Escolar-Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
Total	10.000,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 0009- Nossa Escola, Nosso Futuro	
PROJETO ATIVIDADE: 2081 - Manutenção de Ensino Infantil-Creche 5%	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
Total	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 0008- Gestão de Políticas Educacionais	
PROJETO ATIVIDADE: 2105 - Manutenção de Transporte Escolar- Creche	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo	3.000,00
Total	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT